ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PORTARIA Nº 097, de 02 de agosto de 2016.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo VI, artigo 15º, da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimento e Seção VI, Subseção II, artigo n.º 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar n.º 013 de 10 da janeiro de 2005 e Lei Complementar 15 de 28 de abril de 2005 que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal"; e

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido adicional a Servidora **GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO**, matricula 605, no cargo de PROFESSOR II - 20 HORAS pela Pós Graduação Latu Sensu" em **AÇÃO INTERDISCIPLINAR NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, de acordo com a resolução 1/2007/CNE/CES, promovido pelo Portal Faculdades, na cidade de Passo Fundo/RS, no período 09 de novembro de 2007 a 09 de agosto de 2008, perfazendo um total de 450 horas/aula, correspondendo a 38%(Trinta e oito por cento), do valor da remuneração em conformidade ao Artigo 15, item I da Lei Complementar nº 015 de 28 de abril de 2005 e duas (2) referencias pela qualificação de cursos protocolados através do requerimento nº 194/2016 de 28 de julho de 2016 com carga horária de 267 horas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista (SC), 02 de agosto de 2016.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Fatima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas publicações.